

## **REFLEXÃO ACERCA DOS PRINCIPAIS DESAFIOS DE UMA EDUCAÇÃO DENTRO DO CÁRCERE FEMININO NO BRASIL.**

Yasmin Oliveira Silva<sup>1</sup>

José Ivan da Cruz Silva<sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

A educação é uma ferramenta revolucionária no desenvolvimento pessoal, pois de acordo com o Paulo Freire (1970), a educação desempenha um papel transformador na formação do indivíduo, pois, como ele afirma, a educação não apenas muda o mundo, mas também as pessoas. Esse princípio é refletido na Constituição Federal de 1988 como direito de todos, inclusive daqueles privados de liberdade de acordo com a Lei de Execução Penal.

Diante do compromisso acerca do acesso à educação no ambiente carcerário, há de refletir os desafios significativos, especialmente no caso do cárcere feminino. Embora a lei preveja este compromisso, na prática, é difícil de ser vista como uma possibilidade de transformar as vidas das mulheres, principalmente, quanto à percepção do aumento da população carcerária feminina. Conforme retrata Onofre (2012, p. 207, apud Rangel, 2009, p. 12):

As prisões são espaços complexos onde se encontram e concentram todas as dificuldades da sociedade em matéria de educação - fracasso escolar, analfabetismo, gestão da diversidade, exclusão social, etc. Nesse sentido, se constitui verdadeiro desafio e compromisso governamental convertê-las em espaços educativos.

Além disso, dentre os desafios pelos quais as mulheres passam dentro e fora da prisão, destaca-se a dificuldade enfrentada pelos professores ao lecionarem na prisão, devido às precariedades das condições de trabalho. A formação recebida não atende à especificidade do trabalho realizado, e a ausência de material e apoio institucional para realização de atividades torna-se um desafio da aplicabilidade da educação dentro do cárcere.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará – UEPA, mins30712@gmail.com

<sup>2</sup> Professor Orientador: Licenciado em Pedagogia, Universidade do Estado do Pará, Faculdade de Pedagogia, Ivannuclear100@gmail.com

Dentre os diversos contextos no qual ocorre a precariedade da educação, nos quais não há outro acesso de mecanismo de transformação, é evidente que a educação será a ferramenta mais valiosa para transformação e evolução da mente. De acordo com Mayer (2013, p. 35), “a educação nas prisões raramente é acolhida como uma oportunidade”, pois para a justiça e para a sociedade a educação dentro dos presídios não têm a possibilidade de proporcionar uma verdadeira ressignificação na vida das detentas, sendo a saída destas muitas vezes percebida como uma oportunidade de fuga e não como um estímulo para a mudança.

Nesse sentido, o presente estudo objetiva a refletir dos principais desafios de uma educação dentro cárcere feminino no Brasil, enfatizando através de uma revisão bibliográfica de artigos e trabalhos científicos as dificuldades que os direitos educacionais no cárcere possam realizar para ressignificar a vida das mulheres, que em meio aos questionamentos a educação possa ser vista como uma oportunidade de transformação.

## **METODOLOGIA**

O presente estudo é de natureza qualitativa, considerando em uma revisão bibliográfica de artigos e trabalhos científicos. Como fonte de pesquisa, utilizou-se a plataforma Google Acadêmico. Foram analisados trabalhos que retornaram a busca pelas seguintes palavras chaves: os desafios da educação do cárcere e encarceramento feminino.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A partir dos estudos bibliográficos de artigos, destaca-se que a transição da cela para sala de aula no contexto carcerário apresenta desafios significativos no que diz respeito ao reconhecimento do potencial dos direitos educacionais para transformar a vida das mulheres detentas. Ou seja, essa transição raramente é vista como uma oportunidade de ressignificação. Nas discussões sobre a educação no cárcere, torna-se evidente as limitações impostas pelo ambiente prisional que afetam o desenvolvimento do aprendizado.

Além disso, é importante ressaltar que é desafiador oferecer à educação para aquelas que tiveram pouco ou nenhum contato prévio com o sistema educacional, especialmente devido aos diversos problemas sociais que afetam a sociedade brasileira,

como desestruturação familiar, exclusão social e, principalmente, o uso das drogas, que muitas vezes levam a perda da sua própria cidadania.

É importante destacar que a grande maioria das mulheres não possui o ensino fundamental ou médio completo. Isso ocorre principalmente devido aos fatores sociais, com destaque para a pobreza, que não se limita apenas ao aspecto econômico, mas também se estende ao conhecimento. Além disso, essas mulheres que estão cumprindo pena estão em situação de vulnerabilidade social. Em tais circunstâncias, o sistema de oportunidades pela sociedade revela-se insuficiente para atender a esse grupo social. Ensinar essas mulheres a não cometerem os mesmos erros torna-se um empecilho para sociedade que muitas vezes não reconhece o potencial transformador da educação.

No entanto, abordar a educação em contextos de privação de liberdade frequentemente suscita debates ligados a perspectivas divergentes. Para muitos, a prisão é percebida como um ambiente de punição e repressão. Portanto, para a sociedade em geral, é desafiador considerar a educação como uma ferramenta potencial de transformação e emancipação dos indivíduos. Essas questões são pertinentes à reflexão sobre a educação no ambiente carcerário e, por vezes, levam muitos a questionar o motivo de se importar e investir na educação dentro de instituições prisionais.

Nas discussões relacionadas à educação no sistema prisional, surge a reflexão sobre a formação e experiência dos educadores que lecionam nas prisões. A compreensão que se tem dos resultados obtidos se baseia na necessidade da formação dos profissionais nessa área específica. É fundamental considerar a formação dos educadores capazes de atuar com jovens e adultos em situação de privação de liberdade. Esses educadores, ao atuarem nas prisões, devem refletir sobre as práticas que serão condicionadas a procedimentos específicos, levando em consideração as regras que devem ser seguidas. Eles também devem refletir sobre o papel que desempenham e os limites e as possibilidades da educação nesse contexto.

No entanto, relatos sobre o aumento da população carcerária feminina revelam uma contradição ao direito de todos à educação, pois nem todas as detentas têm acesso a esse direito dentro do estabelecimento prisional. O maior desafio é compreender que a educação é um processo, não se educa detentas simplesmente para prepará-las para sair da prisão ou para usar esse conhecimento como uma oportunidade de fuga. O objetivo é

informá-las e orientá-las, de modo que possam ressignificar suas vidas e reintegrar-se harmonicamente na sociedade.

É importante ressaltar que esses estudos indicam que, para as detentas, a educação na prisão muitas vezes é vista como uma maneira de passar o tempo, circular pela prisão e estabelecer contato com outras detentas. Além disso, é notável que muitos indivíduos em privação de liberdade não veem a educação apenas como uma oportunidade para adquirir conhecimentos, como aprender a ler e expandir seu aprendizado de forma geral. Em vez disso, encaram-na como um meio de facilidade para reduzir suas penas, uma vez que frequentar a escola na prisão significa um dia a menos atrás das grades.

No entanto, ao analisar o nível de escolaridade da população carcerária feminina, torna-se evidente que o papel da educação desempenha um papel efetivo no processo de ressignificação e ressocialização. Dentro das prisões, a educação visa proporcionar às detentas a conclusão do ensino fundamental e médio, bem como promover sua ressocialização nos aspectos social, moral e ético, pois a educação influencia diretamente suas perspectivas profissionais e se torna fundamental para que as mulheres em privação de liberdade possam ter melhores oportunidades de emprego e reintegração social após o cumprimento de suas penas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O critério pela busca da pesquisa sobre a temática que se permeia acerca das reflexões estabelecidas dos principais desafios que norteiam sobre a educação no cárcere feminino, apontou para um repensar do reconhecimento voltado para a educação no cárcere da ausência de compreensão da potencialidade que a educação possui para ressignificar a vida das mulheres.

Por meio dos estudos levantados na pesquisa, evidencia-se que a educação deve ser compreendida como direito de todos, sem levar em consideração o estado que o indivíduo se encontra, que seja permeada de ressignificações, transformações sociais para as mulheres que se encontram encarceradas, porém diante dos demais desafios que são apresentados em relação a este assunto, a questão na prática para todos educação ainda falta ser fundamentada. Visto que, o estudo mostrou que a falta de compreensão da temática educação no cárcere seja um dos parâmetros para um olhar diferente, para

questionamentos que tornam-se empecilho de enxergar que a educação pode ressignificar a vida destas mulheres.

Conclui-se, portanto, que este estudo busca destacar os principais desafios de uma educação dentro do cárcere feminino no Brasil, vinculado com o processo da dimensão de uma reflexão dos questionamentos direcionados à questão de que a educação é um instrumento de transformação. Visto que, enquanto a sociedade não encontrar mecanismos de inserção social a todos, por meio da integração e garantia de oportunidade para as mulheres encarceradas e possuírem um olhar diferente acerca da educação nas prisões, os desafios só aumentam.

**Palavras-chaves:** Educação no cárcere, Desafios, Mulheres encarceradas.

## REFERÊNCIAS

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cadernos Cedes**, v. 30, p. 157-178, 2010.

GUERRA, Anna Victória Silva. Mulheres encarceradas e a educação em estabelecimentos prisionais no Brasil: reeducandas ou esquecidas?. 2020.

MAEYER, Marc De. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, v. 38, p. 33-49, 2013.

Siqueira, D. P., & Andreoli, S. M. (2019). A VULNERABILIDADE DAS MULHERES ENCARCERADAS E A JUSTIÇA SOCIAL: O IMPORTANTE PAPEL DA EDUCAÇÃO NA EFETIVIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO. *Revista Direito Em Debate*, 61–77.

FEDERAL, Senado. Constituição. **Brasília (DF)**, 1988

CUNHA, Rogério Sanches. Lei de execução penal. 2017

AGUILAR, Maria Leticia da Silva Dias; DOMINSCHKEK, Desire Luciane. EDUCAÇÃO PRISIONAL: CONTEXTO HISTÓRICO E A COMPLEXIDADE DO TRABALHO DO PROFESSOR.